



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DECRETO Nº. 4.343/PMMA/2.018.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPosição DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 1.871/PMMA/2.018, autorizado proceder para abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, no valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)**, para cobrir despesas com folha de pagamento, sendo indenização e restituição trabalhista dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.006	12	361	016	2	064	3.1.90.94.00	01.01.46	R\$	N
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização Do ensino Fundamental	Atividade	Manutenção do Ensino Fundamental 60% ADCT/CF	Indenização e Restituições Trabalhistas	Rec. Da Educação 5%	14.000,00	01
Total								14.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02.003	04	122	0005	2	051	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R\$	N
PMMA/SEMAP	Administração	Administração geral	Apoio Administrativo da SEMAP	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativos da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	Recursos Livres	14.000,00	01
Total								14.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de novembro de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico– OAB/RO 6945